

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2024

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de assegurar a atualização automática da faixa de isenção do Imposto de Renda das pessoas físicas (IRPF) ao valor de 2 (dois) salários mínimos.

Emenda Modificativa

Art. 1º Dê-se nova redação ao art. 1º do substitutivo do Projeto de Lei nº 81, de 2024 quanto à redação proposta ao inciso XI do art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007:

“Art. 1º.....

.....
XI – a partir do mês de fevereiro do no-calendário de 2024:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 5.000,00	0	0,0
De 5.000,01 até 5.500,00	7,5	101,02
De 5.500,01 até 5.635,42	15	396,33
De 5.635,43 até 6.202,25	22,5	697,35
Acima de 6.202,25	27,5	946,91

.....” (NR)

Justificação

A emenda objetiva que seja cumprida promessa de campanha do atual presidente: isenção e IR até R\$ 5.000,00.

Sala das Sessões, em de de 2024

Deputada Bia Kicis

PL/DF



* C D 2 4 3 0 0 0 3 5 4 3 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Bia Kicis)

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de assegurar a atualização automática da faixa de isenção do Imposto de Renda das pessoas físicas (IRPF) ao valor de 2 (dois) salários mínimos.

Assinaram eletronicamente o documento CD243000354300, nesta ordem:

- 1 Dep. Bia Kicis (PL/DF) - LÍDER
- 2 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

